



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 404/2010 – INDIAPORÃ, 23 DE JUNHO DE 2.010.

(Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2011, e dá outras providências).

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Indiaporã - SP, relativas ao exercício financeiro de 2011, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;
- III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI - assistência à criança e ao adolescente;
- VII - melhoria da infra-estrutura urbana.
- VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Plano Plurianual 2010-2013, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.





Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá :

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2011, obedecerá as seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2010;

VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º. A proposta orçamentária deverá contemplar superávit orçamentário, mesmo que parcial, para liquidar, ainda que progressivamente, eventuais déficits financeiros de exercícios anteriores.

§ 3º. As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividades específicas na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2010.

§ 1º. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionadas por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

§ 2º. As unidades orçamentárias dos poderes Legislativo e Executivo, demonstrarão, pormenorizadamente, suas necessidades financeiras a serem atendidas pela Prefeitura Municipal, por conta de transferências financeiras.



Trabalhando e vencendo desafios!



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização ao Poder Executivo para promover, por Decreto:

I - a transposição, transferência ou remanejamento de recursos, desde que dentro do mesmo órgão e dentro do mesmo programa, obedecida a categoria de programação;

II - a alteração da fonte de recursos, mediante o comprometimento de efetivo ingresso das receitas, para melhor atender à programação dela constante.

Parágrafo único. Na execução orçamentária, a transposição, transferência ou remanejamento de recursos e a alteração da fonte de recursos não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.

Art. 9º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. Os beneficiários de subvenções sociais deverão aplicar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos recursos recebidos em atividades-fim, assim como deverão comprovar seu regular funcionamento.

§ 3º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 4º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 10º. É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições a entidades cujos dirigentes sejam agentes políticos, ou que mantenham, em nome da entidade subvencionada, quaisquer outros vínculos contratuais com o Município.

Art. 11. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser ocorrer:

I - caso se refiram à ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 12. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.





Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 13. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2011 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 14 O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 16. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 17. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2011 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2011 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.





Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 20. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
- IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2011 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de 1/12 (um doze avos) por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.



Trabalhando e vencendo desafios!



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Art. 23. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I – execução de obras;
- II – controle de frota;
- III – coleta e disposição do lixo domiciliar

Art. 24. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa orçada.

Art. 25. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 23 de Junho de 2010.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



Trabalhando e vencendo desafios!



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

I-DESPESAS OBRIGATÓRIAS DEE CARÁTER CONTINUADO

- 1- Pessoal e Encargos sociais
- 2- Alimentação Escolar – Recursos FNDE
- 3- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar – SUS
- 4- Atendimento à População com Medicamentos
- 5- Benefícios Previdenciários
- 6- Manutenção do Ensino Fundamental
- 7- Manutenção da Educação Infantil
- 8- Sentenças Judiciais com Trânsito em Julgado
- 9- Fornecimento de Cestas Básicas aos Servidores Públicos
- 10- Atendimento Assistencial Básico – PAB. SUS
- 11- Assistência Social Geral
- 12- Transporte Escolar
- 13- Concessão de Subvenções Sociais a Entidades Filantrópicas para Serviços de Educação, Saúde e Assistência Social.
- 14- Pagamento de Despesas da Secretaria da Educação para manutenção do Ensino Fundamental.



**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 404/2010 – INDIAPORÃ, 23 DE JUNHO DE 2.010. (Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2011, e dá outras providências).

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Indiaporã - SP, relativas ao exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II - as prioridades e metas da administração pública municipal;

III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e

V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO****Seção I****Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;

III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

VI - assistência à criança e ao adolescente;

VII - melhoria da infra-estrutura urbana.

VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em

damente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º. A proposta orçamentária deverá contemplar superávit orçamentário, mesmo que parcial, para liquidar, ainda que progressivamente, eventuais déficits financeiros de exercícios anteriores.

§ 3º. As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividades específicas na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2010.

§ 1º. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionadas por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

§ 2º. As unidades orçamentárias dos poderes Legislativo e Executivo, demonstrarão, pormenorizadamente, suas necessidades financeiras a serem atendidas pela Prefeitura Municipal, por conta de transferências financeiras.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização ao Poder Executivo para promover, por Decreto:

I - a transposição, transferência ou remanejamento de recursos, desde que dentro do mesmo órgão e dentro do mesmo programa, obedecida a categoria de programação;

II - a alteração da fonte de recursos, mediante o comprometimento de efetivo ingresso das receitas, para

le Indiaporã

bem como após
om o patrimônio

nalidade especi-
ara o atendimen-
exercício diver-

amentária anual
as, devidamen-
co-financeiros.
mplar superávit
idar, ainda que
ros de exercíci-

ser destacadas
gramática, sob
cação.

gos anteriores,
ativo e Execu-
ontabilidade e
postas parciais

suas despesas
so, considera-
s por créditos
u diminuição

Legislativo e
e, suas neces-
feitura Muni-

prever como
seja superior
or antecipa-

er reserva de
ntingentes e

responderá
eira do mês
eu final, ob-
quida.

autorização

u remaneja-
rgão e den-
programa-

s, mediante
eitas, para

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 13. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2011 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 14 O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 16. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descon-

tos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 17. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2011 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2011 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas. Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo de pendência da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

(Continua na próxima página)

melhor atender à programação dela constante.

Parágrafo único. Na execução orçamentária, a transferência, transferência ou remanejamento de recursos e alocação da fonte de recursos não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.

Art. 9º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. Os beneficiários de subvenções sociais deverão aplicar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos recursos recebidos em atividades-fim, assim como deverão comprovar seu regular funcionamento.

§ 3º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 4º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 10º. É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições a entidades cujos dirigentes sejam agentes políticos, ou que mantenham, em nome da entidade subvencionada, quaisquer outros vínculos contratuais com o Município.

Art. 11. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser ocorrer:

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 12. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Plurianual 2010-2013, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminam a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminam a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam proporcionar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2011, obedecerá as seguintes disposições:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
- II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
- III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
- IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;
- V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2010;
- VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que dev-

melhor atender à programação da constante.

Parágrafo único. Na execução orgânica, a transferência ou remanejamento de recursos da fonte de recursos não poderão resultar em redução dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.

Art. 9º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e benefícios a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependente de autorização legislativa e será calculada com base em valores de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados obedecendo os padrões mínimos de eficiência prevista fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento ao público, de forma gratuita.

§ 2º. Os beneficiários de subvenções sociais deverão apresentar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos recursos recorrentes em atividades-fim, assim como deverão comprovar seu funcionamento.

§ 3º. A concessão de auxílios estarão subordinadas ao interesse público e obedecerão às seguintes condições: I - destinadas a entidades sem fins lucrativos, exclusivamente, para a aquisição, ampliação, manutenção e instalação de material permanente e instalações;

§ 4º. A destinação de recursos para entidades privadas, de natureza econômica, deverá ser aprovada pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com a competência dos Estados, do Distrito Federal e do Município, somente poderá ocorrer:

I - caso se reflitam as ações de competência comum dos Municípios, ou que mantenham, em nome da entidade subvencionada, quaisquer outros vínculos contratuais com o Município;

II - se houver expressa autorização em lei específica, Federal;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ou instrumento congêneres.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 12. Até trinta dias após a aprovação do orçamento pelo Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso



Anexo I - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LDO 2011)

Item	Descrição
1	Pessoal
2	Alimentação Escolar
3	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar - Sistma Único de Saúde - SUS
4	Atendimentos a População com Medicamentos
5	Beneficiários Previdenciários
6	Manutenção do Ensino Fundamental
7	Manutenção do Ensino Infantil
8	Sentenças Judiciais com Transito em Julgado
9	Cestas Básicas aos Servidores Públicos
10	Manutenção dos Serviços de Ação Continuada
11	Assistência Social Geral
12	Atendimento Social Básico - PAB - SUS
13	Concessão de Subvenções Sociais a Entidades Filantrópicas para Serviços de Saúde e Assistencia Soc
14	Transporte Escolar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas (LDO INICIAL 2011)

Página: 1 de 1

Programa	Descrição			
0000	Encargos Gerais do Município			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
População Atendida		UN.	100	100
0010	Atuação Legislativa da Camara			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Aquisição de veiculo		PERC.	100	100
Ações Administrativas		PERC.	100	100
Obras e/ou Serviços		M².	100	100
0045	Gestão Político Administrativa			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Aquisição de veiculo para o Gabinete		UN	0	0
Aquisição de veiculo para Administração		%	100	100
Ações Administrativas		%	100	100
0046	Suporte Administrativo			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Aquisição de veiculo		UN	0	100
Ações administrativas		%	100	100
0056	Gestão Financeira			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Ações administrativas		%	100	100
0100	Atividades do Conselho Tutelar			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Aquisição de veiculo		UN	0	100
Ações administrativas		%	100	100
0105	Atividades do Fundo Social de Solidariedade			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Ações administrativas		%	100	100
0106	Desenvolvimento Econômico e Social			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Aquisição de Veiculos		UN.	0	100
Ações administrativas		%	100	100
0112	Previdencia Social do Servidor Público			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Ações administrativas		%	100	100
0120	Atendimentos a UBS			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Ampliação da Farmacia		%	100	100
Aquisição de Veiculo		%	100	100
Aquisição de Veiculo Vig Sanitaria		%	100	100
Aquisição de veiculo transp. pacientes		%	100	100
Ações administrativas		%	100	100



Programa	Descrição			
0142	Merenda Escolar			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Reforma e ampliação da Cozinha Piloto		%	50	50
Aquisição equipamentos para a Cozinha Piloto		%	50	50
Ações administrativas		%	100	100
0150	Ensino Regular de Sete a Quatorze anos			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Aquisição veiculos para o transporte de Alunos		%	100	100
Ações administrativas		%	100	100
0156	Ensino Superior			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Veiculo adquirido		UN.	100	0
Universitarios da Comunidade		%	100	100
0160	Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Reforma e ampliação creche		%	100	0
Reforma e ampliação da Pré-Escola		%	0	0
Aquisição de veiculo transporte alunos Ensino infantil		%	100	100
Crianças de 0 a 6 anos		%	100	100
0161	FUNDEB 60%			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Alunos da escolas municipais		%	100	100
0162	FUNDEB 40%			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Alunos das escolas municipais		%	100	100
0170	Promoção de Eventos Culturais			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Readequação do Museu		%	100	100
População em geral		%	100	100
0180	Obras e Equipamentos Urbanos			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Pavimentação Asfáltica		%	100	100
Recapeamento Asfáltico		%	100	100
Construção de Praças Publicas		%	100	100
População em geral		%	100	100
0181	Serviços de Utilidade Pública			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
População atendida		%	100	100
0182	Serviços Funerários			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Construção do cemitério		%	100	100
População carente do municipio		%	100	100
Aquisição de terreno para o cemitério		%	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

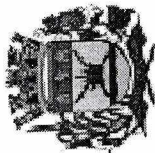
RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas (LDO INICIAL 2011)

Página: 3 de 3

Programa	Descrição			
0190	Políticas Habitacionais à População Carente			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Aquisição de terreno para construção de Casas popula		%	100	100
0210	Assistência Técnica Agrícola			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
produtores rurais		%	100	100
0230	Implantação de Distritos Industriais			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Barracões/Galpões para industria		%	1	1
0241	Fomento ao Turismo Local			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Reforma da Casa do Zelador		%	100	0
Reforma do balneario		%	100	100
População em geral		%	100	100
0260	Estradas Vicinais			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População em geral		%	100	100
0261	Terminais Rodoviários			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População atendida		%	100	100
0285	Atividades Recreativas			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
população atendida		%	100	100
0847	Desenvolvimento do Meio Ambiente			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População em geral		%	100	100
0999	Reserva de Contingência			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ações administrativas		%	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição

0000 Encargos Gerais do Município

Metas

Indicadores
População Atendida

Un. Medida Índice Recente Índice Futuro
UN. 100 100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

020301 Departamento de Finanças e Tributação

0001 Amortização de dívida

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Meta Valor
100 77.000,00

----- 100 38.500,00 -----

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

020301 Departamento de Finanças e Tributação

0002 Setenças judiciais

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 Despesas Correntes

----- 100 24.000,00 -----

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

020301 Departamento de Finanças e Tributação

0003 Pagamento de precatórios

28 Encargos Especiais

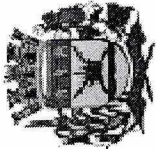
843 Serviço da Dívida Interna

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 Despesas Correntes

----- 100 -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

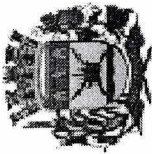
Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ				100	86.500,00
	020301	Departamento de Finanças e Tributação				
		0004	Contribuições ao PASEP			
		28	Encargos Especiais			
			843	Serviço da Dívida Interna		
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			00	Recursos Ordinários		
			3	Despesas Correntes		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ				100	4.800,00
	020301	Departamento de Finanças e Tributação				
		0005	Pagamento de Juros Contratados			
		28	Encargos Especiais			
			843	Serviço da Dívida Interna		
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			00	Recursos Ordinários		
			3	Despesas Correntes		

Total Geral do Programa:

230.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição

0010 Atuação Legislativa da Camara

Metas

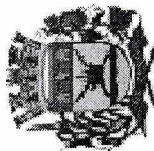
Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de veículo	PERC.	100	100
Ações Administrativas	PERC.	100	100
Obras e/ou Serviços	M²	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL							100	19.258,00
	010100	Câmara Municipal							
		1001	Reforma do Predio da Camara						
		01	Legislativa						
		031	Ação Legislativa						
		01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		00	Recursos Ordinarios						
						4	Despesas de Capital		

0002	CAMARA MUNICIPAL							100	517.077,30
	010100	Câmara Municipal							
		2001	Manutenção das Atividades Legislativas						
		01	Legislativa						
		031	Ação Legislativa						
		01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		00	Recursos Ordinarios						
						3	Despesas Correntes		

0002	CAMARA MUNICIPAL							100	28.887,00
	010100	Câmara Municipal							
		2001	Manutenção das Atividades Legislativas						
		01	Legislativa						
		031	Ação Legislativa						
		01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		00	Recursos Ordinarios						
						4	Despesas de Capital		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição

0045 Gestão Político Administrativa

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de veículo para o Gabinete	UN	0	0
Aquisição de veículo para Administração	%	100	100
Ações Administrativas	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

020101 Gabinete

1003 Aquisição de Veículo para o Gabinete

04

Administração

122

Administração Geral

01

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4

Despesas de Capital

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

020200 Secretaria M. de Adminst. e Planejamento

1004 Aquisição de Veículo p/Administração

04

Administração

122

Administração Geral

01

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4

Despesas de Capital

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

020101 Gabinete

2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

04

Administração

122

Administração Geral

01

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

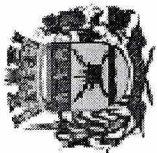
00 Recursos Ordinários

3

Despesas Correntes

100 48.145,00

100 292.721,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição
 0046 Suporte Administrativo

Metas

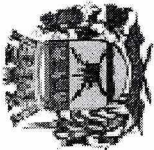
Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de veículo	UN	0	100
Ações administrativas	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ							100	113.429,62
	020102	Departamento Jurídico	2003	Manutenção do Departamento Jurídico					
		04	Administração	122	Administração Geral				
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
				00	Recursos Ordinarios				
						3	Despesas Correntes		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ							100	3.851,60
	020102	Departamento Jurídico	2003	Manutenção do Departamento Jurídico					
		04	Administração	122	Administração Geral				
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
				00	Recursos Ordinarios				
						4	Despesas de Capital		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ							100	75.202,49
	020202	Departamento de Pessoal	2006	Manutenção do Departamento Pessoal					
		04	Administração	122	Administração Geral				
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
				00	Recursos Ordinarios				
						3	Despesas Correntes		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

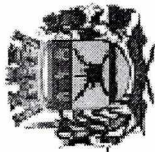
Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	100	2.888,70
020202	Departamento de Pessoal		
2006	Manutenção do Departamento Pessoal		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	Despesas de Capital		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	100	38.516,00
020203	Departamento de Planejamento		
2007	Manutenção do Departamento de Planejamento		
04	Administração		
121	Planejamento e Orçamento		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	Despesas Correntes		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	100	1.925,80
020203	Departamento de Planejamento		
2007	Manutenção do Departamento de Planejamento		
04	Administração		
121	Planejamento e Orçamento		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	Despesas de Capital		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	100	33.701,50
020204	Banco do Povo Paulista		
2008	Manutenção do Banco do Povo Paulista		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	Despesas Correntes		

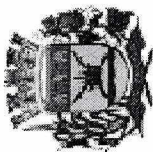


PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	100	1.925,80
020302	Departamento de Compras e Licitações		
2010	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	Despesas de Capital		

Total Geral do Programa: 409.232,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

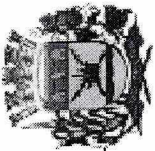
Página: 13 de 52

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor	
0100	Atividades do Conselho Tutelar						
Metas							
	<i>Indicadores</i>						
	Aquisição de veículo	UN	0	100			
	Ações administrativas	%	100	100			
Ações							
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	FonGrupo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ						
	020904	Conselho Tutelar					
		1005	Aquisição Veículo p/Conselho Tutelar				
		08	Assistência Social				
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
		01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinarios				
			4	Despesas de Capital			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ				100	40.441,80	
	020904	Conselho Tutelar					
		2030	Manutenção do Conselho Tutelar				
		08	Assistência Social				
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
		01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinarios				
			3	Despesas Correntes			

Total Geral do Programa:						90.441,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

Página: 14 de 52

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição

0105 Atividades do Fundo Social de Solidariedade

Metas

Indicadores

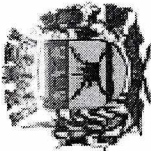
Ações administrativas

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida %	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ											
	020903	Fundo Social de Solidariedade	2029	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade					100	100	100	8.666,10
		08	Assistência Social									
			244	Assistência Comunitária								
				01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
					00	Recursos Ordinarios						
						3	Despesas Correntes					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ										100	962,90
	020903	Fundo Social de Solidariedade	2029	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade								
		08	Assistência Social									
			244	Assistência Comunitária								
				01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
					00	Recursos Ordinarios						
						4	Despesas de Capital					

Total Geral do Programa: 9.629,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

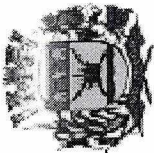
Página: 15 de 52

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0106	Desenvolvimento Econômico e Social					
Metas						
	Indicadores					
	Aquisição de Veículos	UN.	0	100		
	Ações administrativas	%	100	100		
Ações						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ				1	50.000,00
	Departamento de Promoção Social					
	1006 Aquisição de Veículo para o CRAZ					
	08 Assistência Social					
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
	01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	00 Recursos Ordinarios					
	4 Despesas de Capital					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ				100	37.841,97
	Departamento de Promoção Social					
	2026 Manutenção do Departamento de Promoção Social					
	08 Assistência Social					
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
	01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	00 Recursos Ordinarios					
	3 Despesas Correntes					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ				100	2.888,70
	Departamento de Promoção Social					
	2026 Manutenção do Departamento de Promoção Social					
	08 Assistência Social					
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
	01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	00 Recursos Ordinarios					
	4 Despesas de Capital					



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

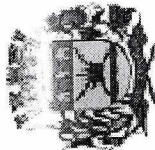
Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	020902	Fundo Municipal de Assistência Social	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00	Recursos Ordinarios	3	Despesas Correntes	100	5.777,40

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	020902	Fundo Municipal de Assistência Social	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	05	Transf. e Convenios Federats-Vinculados	14	Transferência Federal FNAS	3	Despesas Correntes	100	16.369,30

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	020902	Fundo Municipal de Assistência Social	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00	Recursos Ordinarios	4	Despesas de Capital	100	962,90

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	020902	Fundo Municipal de Assistência Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00	Recursos Ordinarios	3	Despesas Correntes	100	186.602,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80
Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ 100 1.636,93

020902 Fundo Municipal de Assistência Social
Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
44 Outras Aplicações Financeiras
3 Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ 100 53.922,40

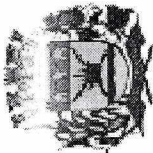
020902 Fundo Municipal de Assistência Social
Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 Transf. e Convenios Estaduais -Vinculados
19 Transferência Estadual Convênios
3 Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ 100 87.623,90

020902 Fundo Municipal de Assistência Social
Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 Transf. e Convenios Federais-Vinculados
14 Transferência Federal FNAS
3 Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ 100 1.925,80

020902 Fundo Municipal de Assistência Social
Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinarios
4 Despesas de Capital



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

Página: 18 de 52

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	100	2.407,25
020902	Fundo Municipal de Assistência Social		
2028	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	Transf. e Convenios Federais-Vinculados		
14	Transferência Federal FNAS		
4	Despesas de Capital		

Total Geral do Programa: 447.959,15

Programa Descrição

0112 Previdência Social do Servidor Público

Metas

Indicadores

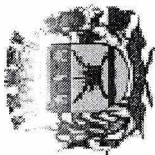
Ações administrativas

Un. Medida %
Índice Recente 100
Índice Futuro 100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ							100	248.428,20
020201	Departamento de Administração								
2005	Manutenção do Departamento de Administração								
09	Previdência Social								
271	Previdência Básica								
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinarios								
3	Despesas Correntes								

Total Geral do Programa: 248.428,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição

0120 Atendimentos a UBS

Metas

Indicadores

Ampliação da Farmacia

Aquisição de Veiculo

Aquisição de Veiculo Vig Sanitaria

Aquisição de veiculo transp. pacientes

Ações administrativas

<i>Un. Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
%	100	100
%	100	100
%	100	100
%	100	100
%	100	100

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ							100	48.145,00
020801	Fundo Municipal de Saúde								
1026	Aquisição de Veiculo p/Transp Pacientes								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinarios								
4	Despesas de Capital								

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

020801 Fundo Municipal de Saúde

1008 Ampliação da Farmácia da UBS

10 Saúde

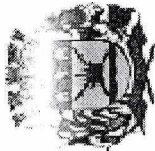
303 Assistência Farmaceutica

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

4 Despesas de Capital

100 19.258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

Página: 21 de 52

Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ 100 207.023,50

020801 Fundo Municipal de Saúde

2022 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

05

Transf. e Convenios Federais-Vinculados

13

Transferência Federal SUS

3

Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ 100 74.143,30

020801 Fundo Municipal de Saúde

2022 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

10

Saúde

301 Atenção Básica

01

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00

Recursos Ordinarios

4

Despesas de Capital

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ 100 288,87

020801 Fundo Municipal de Saúde

2023 Manutenção do MAC - Média e Alta Complexibilidade

10

Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

01

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

42

Aplicação Financeira - Saúde

3

Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ 100 28.887,00

020801 Fundo Municipal de Saúde

2023 Manutenção do MAC - Média e Alta Complexibilidade

10

Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

05

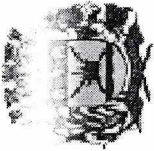
Transf. e Convenios Federais-Vinculados

13

Transferência Federal SUS

3

Despesas Correntes



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	020801	Fundo Municipal de Saúde	10	Saúde	303	Assistência Farmaceutica	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00	Recursos Ordinarios	3	Despesas Correntes	100	14.443,50

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	020801	Fundo Municipal de Saúde	10	Saúde	303	Assistência Farmaceutica	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	42	Aplicação Financeira - Saúde	3	Despesas Correntes	100	288,87

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	020801	Fundo Municipal de Saúde	10	Saúde	303	Assistência Farmaceutica	05	Transf. e Convenios Federais-Vinculados	13	Transferência Federal SUS	3	Despesas Correntes	100	9.629,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	020801	Fundo Municipal de Saúde	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00	Recursos Ordinarios	3	Despesas Correntes	100	60.470,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

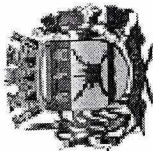
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	020801	Fundo Municipal de Saúde	2025	Manutenção da Vigilância em Saúde	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	42	Aplicação Financeira - Saúde	3	Despesas Correntes	100	288,87

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	020801	Fundo Municipal de Saúde	2025	Manutenção da Vigilância em Saúde	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	05	Transf. e Convenios Federais-Vinculados	13	Transferência Federal SUS	3	Despesas Correntes	100	12.036,25

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	020801	Fundo Municipal de Saúde	2025	Manutenção da Vigilância em Saúde	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00	Recursos Ordinarios	4	Despesas de Capital	100	1.925,80

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	020801	Fundo Municipal de Saúde	2025	Manutenção da Vigilância em Saúde	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	05	Transf. e Convenios Federais-Vinculados	13	Transferência Federal SUS	4	Despesas de Capital	100	2.407,25

Total Geral do Programa: 2.224.684,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição
0142 Merenda Escolar

Metas

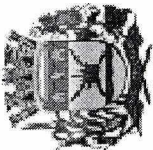
<i>Indicadores</i>	<i>Un. Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	<i>Valor</i>
Reforma e ampliação da Cozinha Piloto	%	50	50	
Aquisição equipamentos para a Cozinha Piloto	%	50	50	
Ações administrativas	%	100	100	

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ								
021003	Fundo Municipal de Ensino	2043	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto					100	256.131,40
			12	Educação					
			361	Ensino Fundamental					
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinários			
						3	Despesas Correntes		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	577,74
021003	Fundo Municipal de Ensino	2043	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto						
			12	Educação					
			361	Ensino Fundamental					
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					41	Aplicação Financeira - Educação			
						3	Despesas Correntes		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	28.887,00
021003	Fundo Municipal de Ensino	2043	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto						
			12	Educação					
			361	Ensino Fundamental					
					02	Transf. e Convenios Estaduais -Vinculados			
					16	Transferência Estadual Educação			
						3	Despesas Correntes		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

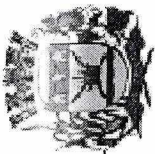
Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	021003	Fundo Municipal de Ensino	2043	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto	12	Educação	361	Ensino Fundamental	05	Transf. e Convenios Federais-Vinculados	11	Transferência Federal FNDE	3	Despesas Correntes	100	28.887,00	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	021003	Fundo Municipal de Ensino	1010	Reforma e Ampliação da Cozinha Piloto	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00	Recursos Ordinarios	4	Despesas de Capital	100	20.000,00	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	021003	Fundo Municipal de Ensino	1011	Aquisição de Euiptos p/Cozinha Piloto	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00	Recursos Ordinarios	4	Despesas de Capital	100	20.000,00	

																Total Geral do Programa:		354.483,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição

0150 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos

Metas

Indicadores

Aquisição veículos para o transporte de Alunos
Ações administrativas

Un. Medida *Índice Recente* *Índice Futuro*
% 100 100
% 100 100

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

021003 Fundo Municipal de Ensino

1007 Aquisição de Veículo para o Transp Alunos

12

Educação

361 Ensino Fundamental

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

4 Despesas de Capital

Meta *Valor*
100 57.774,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

021003 Fundo Municipal de Ensino

2037 Manutenção da Secretria Municipal da Educação

12

Educação

361 Ensino Fundamental

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 Despesas Correntes

100 148.479,18

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

021003 Fundo Municipal de Ensino

2037 Manutenção da Secretria Municipal da Educação

12

Educação

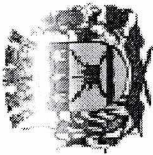
361 Ensino Fundamental

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

4 Despesas de Capital

100 962,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

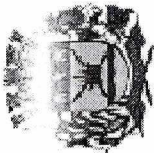
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	021003	Fundo Municipal de Ensino	2040	Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º a 4º série	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	Despesas Correntes	100	39.575,19

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	021003	Fundo Municipal de Ensino	2041	Manutenção do Transporte Escolar	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	Despesas Correntes	100	282.803,73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	021003	Fundo Municipal de Ensino	2041	Manutenção do Transporte Escolar	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	Despesas Correntes	100	1.733,22

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	021003	Fundo Municipal de Ensino	2041	Manutenção do Transporte Escolar	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	41	Aplicação Financeira - Educação	3	Despesas Correntes	100	125.177,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	021003	Fundo Municipal de Ensino	2041	Manutenção do Transporte Escolar	12	Educação	361	Ensino Fundamental	02	Transf. e Convenios Estaduais - Vinculados	19	Transferência Estadual Convênios	3	Despesas Correntes	100	125.177,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição
 0156 Ensino Superior

Metas

Indicadores
 Veiculo adquirido
 Universitarios da Comunidade

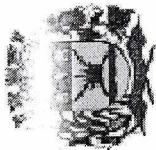
Un. Medida Índice Recente Índice Futuro
 UN. 100 0
 % 100 100

Ações

Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							0	0,00
	021003	Fundo Municipal de Ensino							
		1013	Aquisição de Veiculo p/Transp.	Ensino Universitario					
		12	Educação						
		364	Ensino Superior						
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
				00	Recursos Ordinarios				
							4		
									Despesas de Capital

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	20.860,94
	021003	Fundo Municipal de Ensino							
		2042	Manutenção do Transporte Universitario						
		12	Educação						
		364	Ensino Superior						
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
				00	Recursos Ordinarios				
							3		Despesas Correntes

Total Geral do Programa: 20.860,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição

0160 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos

Metas

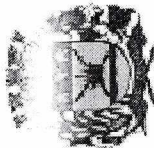
Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reforma e ampliação creche	%	100	0
Reforma e ampliação da Pré-Escola	%	0	0
Aquisição de veículo transporte alunos Ensino infantil	%	100	100
Crianças de 0 a 6 anos	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ								
	021003	Fundo Municipal de Ensino							
		1014	Reforma e Ampliação da Creche						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ							100	48.145,00
	021003	Fundo Municipal de Ensino							
		1012	Aquisição de Veículo p/Transp Ensino Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ							100	98.408,38
	021003	Fundo Municipal de Ensino							
		2038	Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 anos						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

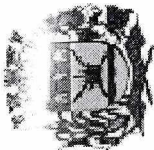
Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	021003	Fundo Municipal de Ensino	2038	Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 anos	12	Educação	365	Educação Infantil	05	Transf. e Convenios Federais-Vinculados	11	Transferência Federal FNDE	3	Despesas Correntes	100	2.214,67

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	021003	Fundo Municipal de Ensino	2038	Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 anos	12	Educação	365	Educação Infantil	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00	Recursos Ordinarios	4	Despesas de Capital	100	2.888,70

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	021003	Fundo Municipal de Ensino	2039	Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos	12	Educação	365	Educação Infantil	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00	Recursos Ordinarios	3	Despesas Correntes	100	154.545,45

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	021003	Fundo Municipal de Ensino	2039	Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos	12	Educação	365	Educação Infantil	05	Transf. e Convenios Federais-Vinculados	11	Transferência Federal FNDE	3	Despesas Correntes	100	5.969,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

RUA DOMINGOS S. MARQU

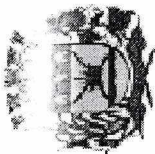
46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	100	2.888,70
021003	Fundo Municipal de Ensino		
2039	Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinarios		
4	Despesas de Capital		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	0	0,00
021003	Fundo Municipal de Ensino		
1015	Reforma e Ampliação da Pre Escola		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinarios		
4	Despesas de Capital		

Total Geral do Programa:			315.060,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
 RUA DOMINGOS S. MARQU
 46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição
 0161 FUNDEB 60%

Metas

Indicadores
 Alunos da escolas municipais

Un. Medida Índice Recente Índice Futuro
 % 100 100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	308.128,00
	021001	FUNDEB 60%							
		2033	FUNDEB 60% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º a 4º série						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	Transf. e Convenios Federais-Vinculados			
					10	Transfêrência - FUNDEB			
						3	Despesas Correntes		

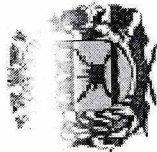
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	4.814,50
	021001	FUNDEB 60%							
		2031	FUNDEB 60% - Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 anos						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	Transf. e Convenios Federais-Vinculados			
					10	Transfêrência - FUNDEB			
						3	Despesas Correntes		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	4.814,50
	021001	FUNDEB 60%							
		2032	FUNDEB 60% - Manut. da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					41	Aplicação Financeira - Educação			
						3	Despesas Correntes		

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ				
021001	FUNDEB 60%				
2032	FUNDEB 60% - Manut. da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos				
12	Educação			100	168.507,50
365	Educação Infantil				
05	Transf. e Convenios Federais-Vinculados				
10	Transferência - FUNDEB				
3	Despesas Correntes				
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>					
Total Geral do Programa:					486.264,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
 RUA DOMINGOS S. MARQU
 46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição
 0162 FUNDEB 40%

Metas

Indicadores

Alunos das escolas municipais

Un. Medida % Índice Recente Índice Futuro

100 100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

021002 FUNDEB 40%

2036 FUNDEB 40% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º a 4º série

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 Transf. e Convenios Federais-Vinculados

10 Transfêrencia - FUNDEB

3 Despesas Correntes

Meta Valor
 100 28.887,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

021002 FUNDEB 40%

2036 FUNDEB 40% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º a 4º série

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 Transf. e Convenios Federais-Vinculados

10 Transfêrencia - FUNDEB

4 Despesas de Capital

Meta Valor
 100 96.290,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

021002 FUNDEB 40%

2034 FUNDEB 40% - Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 anos

12 Educação

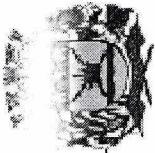
365 Educação Infantil

05 Transf. e Convenios Federais-Vinculados

10 Transfêrencia - FUNDEB

3 Despesas Correntes

Meta Valor
 100 18.295,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

Página: 37 de 52

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição

0170 Promoção de Eventos Culturais

Metas

Indicadores

Readequação do Museu

População em geral

Un. Medida Índice Recente Índice Futuro
% 100 100
% 100 100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ
021101 Departamento de Cultura
1016 Readequação do Museu
13 Cultura
392 Difusão Cultural 100 19.258,00

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinarios
4 Despesas de Capital

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

021101 Departamento de Cultura

2044 Manutenção do Departamento de Cultura

13 Cultura

392 Difusão Cultural

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

100 72.217,50

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

021101 Departamento de Cultura

2044 Manutenção do Departamento de Cultura

13 Cultura

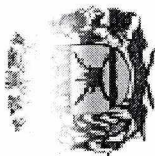
392 Difusão Cultural

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinarios
4 Despesas de Capital

100 962,90

Total Geral do Programa:

92.438,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

Página: 38 de 52

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição

0180 Obras e Equipamentos Urbanos

Metas

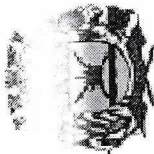
Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação Asfáltica	%	100	100
Recapeamento Asfáltico	%	100	100
Construção de Praças Públicas	%	100	100
População em geral	%	100	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	20.000,00
020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos								
1017	Recapeamento Asfáltico								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	Despesas de Capital								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	30.000,00
020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos								
1018	Pavimentação Asfáltica								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	Despesas de Capital								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	28.887,00
020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos								
1019	Construção da Praça Públicas								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	Despesas de Capital								



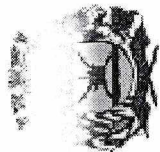
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ				100	357.717,35
020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos					
2013	Manutenção do Depart. de Obras e Serviços Públicos					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
00	Recursos Ordinarios					
3	Despesas Correntes					
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ				100	1.925,80
020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos					
2013	Manutenção do Depart. de Obras e Serviços Públicos					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
00	Recursos Ordinarios					
4	Despesas de Capital					
<hr/>						
Total Geral do Programa:						438.530,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ
 RUA DOMINGOS S. MARQU
 46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição
 0181 Serviços de Utilidade Pública

Metas

Indicadores
 População atendida

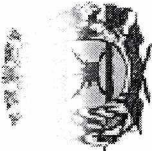
Un. Medida % Índice Recente Índice Futuro
 100 100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	77.032,00
020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos								
	2016	Manutenção da Iluminação Pública							
	15	Urbanismo							
	452	Serviços Urbanos							
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
	00	Recursos Ordinários							
	3	Despesas Correntes							

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	4.814,50
020601	Departamento de Transporte								
	2020	Manutenção do Terminal Rodoviário							
	15	Urbanismo							
	452	Serviços Urbanos							
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
	00	Recursos Ordinários							
	3	Despesas Correntes							

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	1.925,80
020601	Departamento de Transporte								
	2020	Manutenção do Terminal Rodoviário							
	15	Urbanismo							
	452	Serviços Urbanos							
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
	00	Recursos Ordinários							
	4	Despesas de Capital							



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

Página: 41 de 52

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	100	33.990,37
020601	Departamento de Transporte		
2019	Manutenção do Departamento de Transporte		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	Despesas Correntes		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	100	398.159,15
020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
2014	Manutenção da Limpeza Pública		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	Despesas Correntes		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	100	92.919,85
020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
2015	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	Despesas Correntes		

Total Geral do Programa:			608.841,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

Página: 42 de 52

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição

0182 Serviços Funerários

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção do cemitério	%	100	100
População carente do município	%	100	100
Aquisição de terreno para o cemitério	%	100	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Atív.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	14.443,50
	020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos							
		1020	Aquisição de Terreno para o Cemitério						
		15	Urbanismo						
		452	Serviços Urbanos						
		01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		00	Recursos Ordinários						
						4	Despesas de Capital		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	14.443,50
	020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos							
		1021	Construção do Cemitério						
		15	Urbanismo						
		452	Serviços Urbanos						
		01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		00	Recursos Ordinários						
						4	Despesas de Capital		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	55.944,49
	020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos							
		2017	Manutenção do Cemitério						
		15	Urbanismo						
		452	Serviços Urbanos						
		01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		00	Recursos Ordinários						
						3	Despesas Correntes		

Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição

0210 Assistência Técnica Agrícola

Metas

Indicadores
produtores rurais

Un. Medida % Índice Recente Índice Futuro

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	339.903,70
	020401	Departamento de Agricultura e Pecuária							
		2011	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária						
		20	Agricultura						
			601	Promoção da Produção Vegetal					
				01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						3	Despesas Correntes		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	288,87
	020401	Departamento de Agricultura e Pecuária							
		2011	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária						
		20	Agricultura						
			601	Promoção da Produção Vegetal					
				01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
					44	Outras Aplicações Financeiras			
						3	Despesas Correntes		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	12.517,70
	020401	Departamento de Agricultura e Pecuária							
		2011	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária						
		20	Agricultura						
			601	Promoção da Produção Vegetal					
				02	Transf. e Convenios Estaduais -Vinculados				
					19	Transferência Estadual Convênios			
						3	Despesas Correntes		

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	020401	Departamento de Agricultura e Pecuária	2011	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária	20	Agricultura	601	Promoção da Produção Vegetal	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00	Recursos Ordinarios	4	Despesas de Capital	100	1.925,80

																Total Geral do Programa:	354.636,07

Programa Descrição

0230 Implantação de Distritos Industriais

Metas

Indicadores

Barracões/Galpões para industria

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor	
								%	1	1	100	50.000,00	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	020201	Departamento de Administração	1023	Construção de Galpões para Indústrias	22	Indústria						
						662	Produção Industrial						
						01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
						00	Recursos Ordinarios						
						4	Despesas de Capital						

												Total Geral do Programa:	50.000,00

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição

0241 Fomento ao Turismo Local

Metas

Indicadores

Reforma da Casa do Zelador
Reforma do balneario
População em geral

Un. Medida Índice Recente Índice Futuro
% 100 0
% 100 100
% 100 100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	40.000,00
	021203	Departamento de Turismo							
		1024	Reforma do Balneário						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ 0 0,00

021203 Departamento de Turismo

1025 Reforma da Casa do Zelador
23 Comércio e Serviços
695 Turismo

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinarios
4 Despesas de Capital

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

021203 Departamento de Turismo

2047 Manutenção do Departamento de Turismo
23 Comércio e Serviços
695 Turismo

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinarios
3 Despesas Correntes

100 84.735,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

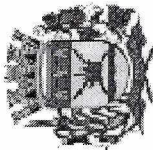
Página: 47 de 52

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ					100	962,90
021203	Departamento de Turismo						
2047	Manutenção do Departamento de Turismo						
23	Comércio e Serviços						
695	Turismo						
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
00	Recursos Ordinarios						
4	Despesas de Capital						

Total Geral do Programa:

125.698,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição

0261 Terminais Rodoviários

Metas

Indicadores

População atendida

Un. Medida % Índice Recente Índice Futuro

100 100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta Valor

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

100

1.117.570,09

020701 Departamento de Máq. e Equip. Rodoviários

2021 Manutenção do Depart. de Máq. e Equip. Rodoviários

26

Transporte

782 Transporte Rodoviário

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

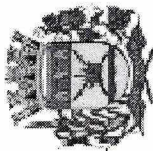
00 Recursos Ordinarios

3

Despesas Correntes

Total Geral do Programa:

1.117.570,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

Página: 50 de 52

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição

0285 Atividades Recreativas

Metas

Indicadores
população atendida

Un. Medida % Índice Recente Índice Futuro

100

100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

Valor

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

100

426.083,25

021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

2045 Manut. do Dep. de Esporte, Recreação e Lazer

27 Desporto e Lazer

813 Lazer

01

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

3

Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

100

17.621,07

021202 Departamento de Técnicas e Práticas Esportivas

2046 Manut. do Departamento de Técnicas e Práticas Esportivas

27 Desporto e Lazer

813 Lazer

01

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00

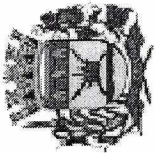
Recursos Ordinários

3

Despesas Correntes

Total Geral do Programa:

443.704,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2011)

Programa Descrição

0999 Reserva de Contingência

Metas

Indicadores

Ações administrativas

Un. Medida % Índice Recente Índice Futuro

100 100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

020300 Secretaria Municipal da Fazenda

2999 Reserva de Contingencia

99

Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

9

Reserva de Contingência

Meta

100

Valor

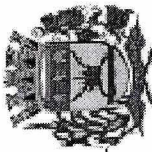
133.872,95

Total Geral do Programa:

133.872,95

Total Geral da LDO:

11.426.016,13



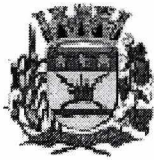
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

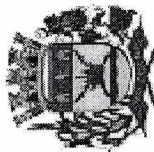
Anexo III - Metas Fiscais (LDO2011)

Especificação	2011				2012				2013			
	Valor		%PIB		Valor		%PIB		Valor		%PIB	
	Corrente (a)	Constante	(a/PIB) *100		Corrente (b)	Constante	(b/PIB) *100		Corrente (c)	Constante	(c/PIB) *100	
Receita Total	11.519.098,00	11.519.098,00	0		11.519.098,00	11.519.098,00	0		11.519.098,00	11.519.098,00	0	
Receitas Primárias (I)	11.290.320,00	11.290.320,00	0		11.290.320,00	11.290.320,00	0		11.290.320,00	11.290.320,00	0	
Despesa Total	10.338.943,00	10.338.943,00	0		10.338.943,00	10.338.943,00	0		10.338.943,00	10.338.943,00	0	
Despesa Primárias (II)	10.185.608,00	10.185.608,00	0		10.185.608,00	10.185.608,00	0		10.185.608,00	10.185.608,00	0	
Resultado Primário (I - II)	1.104.712,00	1.104.712,00	0		1.104.712,00	1.104.712,00	0		1.104.712,00	1.104.712,00	0	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0		0,00	0,00	0		0,00	0,00	0	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0		0,00	0,00	0		0,00	0,00	0	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0		0,00	0,00	0		0,00	0,00	0	



Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LDO 2011)

Especificação	Metas Previstas em 2009(a)	% PIB	Metas Realizadas em 2009(b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) - (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	9.966.628,00	0	11.519.098,00	0	1.552.470,00	0
Receitas Primárias (I)	9.915.028,00	0	11.290.320,00	0	1.375.292,00	0
Despesa Total	8.362.000,00	0	10.338.943,00	0	1.976.943,00	0
Despesa Primárias (II)	8.221.000,00	0	10.185.608,00	0	1.964.608,00	0
Resultado Primário (I - II)	1.694.028,00	0	1.104.712,00	0	-589.315,00	0
Resultado Nominal	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0	0,00	0	0,00	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RUA DOMINGOS S. MARQU
46947396/0001-80

Anexo V - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LDO 2011)

Página: 1 de 1

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	11.121.483,00	11.519.098,00	3	11.519.098,00	0	11.519.098,00	0	11.519.098,00	0	11.519.098,00	0
Receitas Primárias (I)	11.072.218,00	11.290.320,00	1	11.290.320,00	0	11.290.320,00	0	11.290.320,00	0	11.290.320,00	0
Despesa Total	10.497.586,00	10.338.943,00	-1	10.338.943,00	0	10.338.943,00	0	10.338.943,00	0	10.338.943,00	0
Despesa Primárias (II)	10.424.986,00	10.185.608,00	-2	10.185.608,00	0	10.185.608,00	0	10.185.608,00	0	10.185.608,00	0
Resultado Primário (I - II)	647.232,00	1.104.712,00	70	1.104.712,00	0	1.104.712,00	0	1.104.712,00	0	1.104.712,00	0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	
Receita Total	11.121.483,00	11.519.098,00	3	9.966.628,00	-13	9.966.628,00	0	9.966.628,00	0	9.966.628,00	0
Receitas Primárias (I)	11.072.218,00	11.290.320,00	1	9.915.028,00	-12	9.915.028,00	0	9.915.028,00	0	9.915.028,00	0
Despesa Total	10.497.586,00	10.338.943,00	-1	8.362.000,00	-19	8.362.000,00	0	8.362.000,00	0	8.362.000,00	0
Despesa Primárias (II)	10.424.986,00	10.185.608,00	-2	8.221.000,00	-19	8.221.000,00	0	8.221.000,00	0	8.221.000,00	0
Resultado Primário (I - II)	647.232,00	1.104.712,00	70	1.694.028,00	53	1.694.028,00	0	1.694.028,00	0	1.694.028,00	0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0

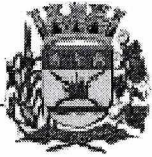
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

RUA DOMINGOS S. MARQU

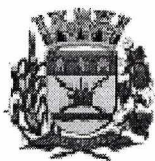
46947396/0001-80

Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido (LDO 2011)

Patrimônio Líquido	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	4.144.877,00	0	3.349.820,00	0	2.811.000,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0

**Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos (LDO 2011)**

Receitas Realizadas	2009 (a)	2008 (d)	2007
RECEITAS DE CAPITAL	214.160,00	0,00	7.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	214.160,00	0,00	7.000,00
Alienação de Bens Móveis	214.160,00	0,00	7.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	214.160,00	0,00	7.000,00
Despesas Liquidadas	2009 (b)	2008 (e)	2007
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE AT	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PRI	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
	214.160,00	7.000,00	7000,00

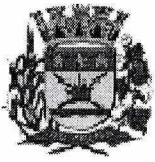
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

Anexo VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (LDO 2011)

Receitas Previdenciárias	2009	2008	2007
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Out.Contr.Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compen.Previdenciárias RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.PARA COBERTURA DO DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	2009	2008	2007
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0	0	0



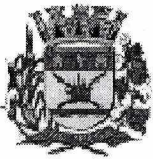
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

Anexo IX - Projeção Atuarial do RPPS (LDO 2011)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor d - (a+b-c)	



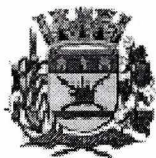
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

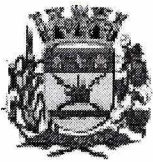
Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LDO 2011)

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2011	2012	2013	



Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LDO 2011)

EVENTO	Valor Previsto 2011
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transf. Constitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III+IV)	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

RUA DOMINGOS S. MARQU

46947396/0001-80

Anexo XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (LDO 2011)

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor

Handwritten notes on the left margin, including the number '18' and some illegible text.